



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de BARUERÍ,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 06/69 DE 2 DE JUNHO DE 1.969.-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Baruerí
autorizado a adquirir da General Motors do Bra
sil uma ambulância nova, em chassis Chevrolet modelo C-1410,
de fabricação original GM, pelo preço à vista de ncr\$
19.609,10 (dezenove mil, seiscentos e nove cruzeiros novos e
dez centavos).

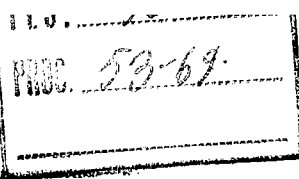
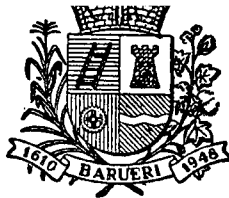
Artigo 2º) - Para atender à despesa do Artigo 1º fica criado
a verba: SAÚDE - DESPESAS DE CAPITAL -INVESTI-
MENTOS- Material Permanente - 4.1.4.0.7.9 - Item : Aquisição
de Veículos 2100, no valôr de ncr\$ 19.609,10 (dezenove mil ,
seiscentos e nove cruzeiros novos e dez centavos), no Orça-
mento vigênte.

Artigo 3º) - O crédito aberto no Artigo 2º desta Lei correrá
por conta da anulação parcial da verba I - Gabi
nete do Prefeito e Administração Geral- Despesas Correntes -
Despesas de Custeio - Pessoal Civil - 3.1.1.1.0.3 - Item 0215
Alteração do Quadro, no valôr de ncr\$ 19.609,10 (dezenove mil,
seiscentos e nove cruzeiros novos e dez centavos).

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Baruerí, em 2 de junho de 1969.

O Prefeito Municipal de Baruerí


Arnaldo Rodrigues Bittencourt



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de BARUERÍ,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 06/69 DE 2 DE JUNHO DE 1969.-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Baruerí
autorizado a adquirir da General Motors do Bra-
sil uma ambulância nova, em chassis Chevrolet modelo C-1410,
de fabricação original GM, pelo preço à vista de ncr\$
19.609,10 (dezenove mil, seiscentos e nove cruzeiros novos e
dez centavos).

Artigo 2º) - Para atender à despesa do Artigo 1º fica criado
a verba: SAÚDE - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTI-
MENTOS- Material Permanente - 4.1.4.0.7.9 - Item : Aquisição
de Veículos Z100, no valor de ncr\$ 19.609,10 (dezenove mil,
seiscentos e nove cruzeiros novos e dez centavos), no Orça-
mento vigente.

Artigo 3º) - O crédito aberto no Artigo 2º desta Lei correrá
por conta da anulação parcial da verba I - Gabi-
nete do Prefeito e Administração Geral- Despesas Correntes -
Despesas de Custeio - Pessoal Civil - 3.1.1.1.0.3 - Item 0215
Alteração do Quadro, no valor de ncr\$ 19.609,10 (dezenove mil,
seiscentos e nove cruzeiros novos e dez centavos).

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de junho de 1969.

O Prefeito Municipal de Baruerí


Arnaldo Rodrigues Bittencourt



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada e registrada na Secretaria dos Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O Secretário dos Serviços Gerais

Altino de Almeida Rocha